**PORTARIA Nº12/2024**

**EMITENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

**GESTOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO (PRESIDENTE)**

**EXERCÍCIO: 2024**

O presidente da Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, seguindo ordenamento previsto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, estabelece o Plano Anual de Contratação do Poder Legislativo, conforme a seguir apresentado e Anexo I:

1. **OBJETIVO.** O Plano Anual de Contratação da Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares, possui como objetivo reunir as necessidades de contratações a serem realizadas dentro do lapso temporal de 12 meses, acompanhado cada Legislatura. Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal nº 14.133/21, uniformizando procedimentos, padronizados serviços e permitindo a todos os interessados se organizam com antecedência para participação dos certames a serem realizados. O presente Plano Anual de contratações também alcança as prorrogações contratuais, além de permitir organização administrativa e controle nas dotações e transações contábeis, ampliando a transferência e publicidade das contratações públicas.
2. **VINCULAÇÃO**. O Plano Anual de contratação do Poder Legislativo se Vincula diretamente à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao artigo 15 da Resolução nº 01/2024 da Câmara Municipal sobre contrações e aquisições de bens. Ainda, possui vinculação à Lei nº 123/2006, Código de Defesa ao Consumidor e Constituição Federal de 1988, instruções normativas do Tribunal de contas do Estado do Paraná e normativas do Tribunal de contas da União.
3. **METODOLOGIA**. As contratações previstas no Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo levaram em consideração as demandas realizadas anteriormente no lapso temporal de 12 (doze) meses, com comparativos de serviços e bens necessário, quantitativos e estimativa de dotação para as despesas, conforme Anexo I desta portaria.
4. **PRAZOS.** Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com a necessidade do Legislativo, seguindo padrão verificado em anos anteriores.
5. **ESTIMATIVA DE CUSTO**. Os custos apresentados no presente Plano Anual de contratações se pautaram nas contratações formalizadas em períodos anteriores, fazendo média das despesas efetuadas.
6. **DETALHAMENTO DE AQUISIÇÕES POR ITENS**. Os grupos de despesa serão composto itens, que poderão sofrer alterações dependendo da necessidade ou conveniência administrativa.
7. **CONSIDERAÇÕES FINAIS.** O presente Plano Anual de contratações entrará em vigor a partir da data de sua publicação e foi recebido como sendo mais conveniente, face a conjuntiva econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu discurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alterações das despesas previstas.

Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2024

**José Carlos Correa Leão**

Presidente

**ANEXO I**



\*Eventuais gastos imprevisíveis não constam da tabela.